



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

REGRAS E PROCEDIMENTOS

Reservas de Toldos – Época Balnear 2020

Procedimento dos Interessados após Divulgação das Listas Definitivas

Na sequência e em complemento das nossas anteriores comunicações de 16 e 22 de maio, relativa às regras e procedimentos a observar na reserva de toldos nas unidades balneares concessionadas à Junta de Freguesia de Armação de Pêra, durante a Época Balnear 2020, solicitamos a melhor colaboração de todos os interessados para que procedam da seguinte forma após a divulgação das Listas Definitivas:

1. Consulta da(s) Lista(s) Definitiva(s) e verificação do respetivo nome e posição atribuída em 2020;
2. Consulta dos mapas de implementação de toldos em cada unidade balnear (a disponibilizar durante o dia 30 de maio) para apoio à escolha e reserva/marcação do respetivo toldo **que será feita através de contacto telefónico a realizar pelos nossos serviços administrativos, através do nosso número 282 310 800, nos dias 1, 2 e 3 de junho, a partir das 09h00**, conforme já havíamos comunicado:
 - a) **Dia 1 junho 2020 (segunda-feira):** UB 3 Mini-Golf
 - b) **Dia 2 junho 2020 (terça-feira):** UB 6 Conventinho
 - c) **Dia 3 junho 2020 (quarta-feira):** UB 7 Pescadores
3. Os contactos telefónicos para reserva/marcação de toldos respeitarão a ordem estabelecida para cada unidade balnear na respetiva “Lista Definitiva 2020” e serão feitos **pelos nossos serviços administrativos, através do nosso número 282 310 800**;
4. **Após a marcação do toldo** (período da manhã ou tarde) nas quinzenas pré-estabelecidas, **os nossos serviços administrativos irão enviar um email da nossa conta geral@jf-armacaodepera.com com todas as informações e instruções necessárias à realização do respetivo pagamento** através de transferência bancária, que terá de ser feito até às 12h00, do dia 05-06-2020 (sexta-feira);
5. **Na eventualidade do referido pagamento não ser realizado dentro do período estabelecido ou não nos ser remetido o respetivo comprovativo de pagamento, a reserva/marcação de toldo será considerada sem efeito e será contactada a pessoa que estiver na posição imediatamente seguinte na “Lista Definitiva 2020”;**

Recordamos que **até ao dia 15-06-2020 só serão aceites reservas/marcações em quinzenas pré-estabelecidas** de acordo com a tabela abaixo, **não existindo limite de reserva de quinzenas**, mas as mesmas estão sujeitas à indicação do período pretendido (manhã ou tarde), conforme se encontra determinado no “Manual de Utilização das Praias 2020” e nos pontos 4 e 5, do Artigo 24.º, do Decreto-lei n.º 24/2020, de 25 de maio, pelo que **não iremos permitir que sejam feitas reservas para todo o dia nas áreas concessionadas que nos estão atribuídas**. Importa esclarecer ainda que, nos casos em que a reserva é feita em períodos superiores a uma quinzena pré-estabelecida, é possível optar, a título de exemplo, pela reserva do período da manhã numa quinzena e da tarde noutra. Não é, no entanto, possível, dentro da própria quinzena pré-estabelecida reservar períodos diferentes. Os preços são também indicados na tabela abaixo:



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

QUINZENAS PRÉ-ESTABELECIDAS	MANHÃ	TARDE
6 a 15 de junho	70,00 €	80,00 €
16 a 30 de junho	105,00 €	135,00 €
1 a 15 de julho	120,00 €	150,00 €
16 a 31 de julho	128,00 €	160,00 €
1 a 15 de agosto	120,00 €	150,00 €
16 a 31 de agosto	128,00 €	160,00 €
1 a 15 de setembro	105,00 €	135,00 €
16 a 30 de setembro	90,00 €	120,00 €

À data de hoje, não estamos ainda em condições de confirmar, com rigor, o número de toldos disponíveis em cada unidade balnear, dado que só teremos essa certeza após a realização da respetiva vistoria por parte da Autoridade Marítima, a qual está agendada para o final da próxima semana.

Os 92 toldos que estamos certos vir a dispor para a presente Época Balnear 2020, no atual quadro e contexto epidemiológico, encontram-se representados nos mapas de implementação (a disponibilizar durante o dia 30 de maio) e estão divididos pelas 3 unidades balneares que nos estão atribuídas na seguinte proporção:

- **UB 3 Mini-Golf:** 37 toldos
- **UB 6 Conventinho:** 20 toldos
- **UB 7 Pescadores:** 35 toldos

Estamos convictos que nos meses de julho e agosto teremos condições para instalar mais alguns toldos em função do recuo das marés na **UB 7 Pescadores**, tal como já aconteceu em anos anteriores, mas só quando tivermos essa certeza e autorização por parte da Autoridade Marítima, tanto nessa concessão como em qualquer outra, é que poderemos proceder ao seu aluguer, sendo nosso compromisso respeitar sempre as posições das “Listas Definitivas 2020” e uma eventual lista de espera a ser criada.

Por último, queremos recordar que apesar do ano de 2014 ter marcado uma viragem neste processo de reserva de toldos, **no atual contexto e quadro epidemiológico estamos perante uma nova realidade e um desafio sem precedentes para todos nós**. Assim, **apelamos à melhor colaboração e compreensão de todos neste novo processo de reservas/marcações de toldos** que não permitirá, seguramente responder, como decerto gostaríamos, às legítimas ambições, aspirações e pretensões de muitos dos habituais utilizadores das nossas e outras áreas concessionadas, dos residentes, dos que possuem cá a sua segunda habitação, de novos interessados, assim como dos que utilizarão as zonas destinadas a chapéus-de-sol e até mesmo dos que, por opção ou outro motivo, não utilizarão a praia no verão de 2020.



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

É essencial que todos percebam que apenas com a colaboração de cada um de nós será possível criar condições para que possamos usufruir da inigualável Praia de Armação de Pêra, mesmo com as limitações que já são conhecidas e venham ainda a ser definidas. Da nossa parte, tudo faremos para continuar a mitigar os impactos negativos da atual situação de Saúde Pública em todas as áreas da nossa responsabilidade e intervenção, e nesta situação específica, utilizaremos todos os nossos recursos, experiência e bom senso para sermos parte da solução e nunca o problema, ou parte dele.

A utilização das praias não constitui uma exceção ao cumprimento das medidas gerais para a pandemia da doença COVID 19 definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) que recomendam o distanciamento físico, evitando a concentração de pessoas, a higiene frequente das mãos, a etiqueta respiratória, a limpeza e higienização dos espaços e a utilização de máscara e viseira, quando tal se revele necessário e adequado.

Apelamos e estamos certos de poder contar com a melhor compreensão e colaboração de todos!

Armação de Pêra, 29 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo Jorge dos Santos Pinto